



PROJETO DE LEI Nº 063/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.347.872,58 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

| | | | |
|----|-----------------------|---|---------------|
| 34 | 04.122.0006.2001.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | 5.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 03 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

| | | | |
|----|-----------------------|------------------------------------|---------------|
| 68 | 04.123.0006.2004.0000 | Manutenção da Secretaria | 9.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|----|-----------------------|------------------------------------|---------------|
| 90 | 04.122.0006.2008.0000 | Manutenção da Secretaria | 10.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 121 | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | 500.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

| | | | |
|----------|-----------------------------|---|---------------|
| 124 | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | 14.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 08 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 138 | 12.361.0002.2024.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | 120.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 02 08 03 | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 169 | 12.365.0002.2523.0000 | Manutenção de Creche | 20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 212 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | |
| 02 08 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 650 | 12.361.0002.2024.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | 250.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 02 08 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 650 | 12.361.0002.2024.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | 1.203.872,58 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 02 09 02 | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 270 | 08.244.0008.2051.0000 | PSE - Estado | 30.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 014 | ASSIST. SOCIAL - PSE | |
| 281 | 08.244.0008.2447.0000 | MDS - Governo Federal | 7.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 017 | FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS | |
| 02 10 00 | SECRETARIA DA CULTURA | | |
| 320 | 13.392.0011.2055.0000 | Manutenção da Secretaria Cultura | 3.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|--|---------------|
| 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 13 | 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 368 | 20.605.0014.2066.0000 | Manutenção da Secretaria | | 6.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | |
| 376 | 26.782.0014.2067.0000 | Manutenção do SERM | | 40.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | |
| 574 | 18.541.0016.2588.0000 | SUORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA | | 78.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 100 | 062 | FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv | |
| 02 | 13 | 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 575 | 18.541.0016.2588.0000 | SUORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA | | 10.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 100 | 062 | FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv | |
| 02 | 14 | 00 | SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO | |
| 381 | 16.122.0005.2069.0000 | Manutenção da Secretaria de Habitação | | 4.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 20 | 00 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA | |
| 385 | 04.122.0007.2020.0000 | Manutenção da Secretaria | | 18.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 21 | 00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 411 | 04.122.0006.2430.0000 | Manutenção da Secretaria | | 20.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

110 000 GERAL

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.347.872,58 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|----------|----------------------------------|---|--|-------------|
| 02 01 00 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | |
| 27 | 04.122.0006.2001.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | | -70.000,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | F.R. 0 01 0 |
| | | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 04 00 | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS | | | |
| 71 | 04.122.0006.2006.0000 | Manutenção Secretaria | | -40.000,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | F.R. 0 01 0 |
| | | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 06 00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| 116 | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | | -100.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | F.R. 0 01 0 |
| | | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 118 | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | | -30.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. 0 01 0 |
| | | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 08 00 | SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO | | | |
| 125 | 12.122.0002.2022.0000 | Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino | | -10.600,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. 0 01 0 |
| | | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 212 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | | |
| 02 08 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 136 | 12.361.0002.2024.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | | -300.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | F.R. 0 01 0 |
| | | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

| | | | |
|----------|--------------------------------------|---|-------------|
| 137 | 12.361.0002.2024.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | -100.000,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 156 | 12.361.0002.2552.0000 | Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos | -275.708,10 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 02 08 03 | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 178 | 12.365.0002.2523.0000 | Manutenção de Creche | -100.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | |
| | 212 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | |
| 02 08 03 | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 181 | 12.365.0002.2524.0000 | Manutenção Pre Escola | -70.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | |
| | 213 000 | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid | |
| 183 | 12.365.0002.2524.0000 | Manutenção Pre Escola | -100.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | |
| | 213 000 | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid | |
| 02 09 00 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 223 | 08.122.0009.2034.0000 | Manutenção da Secretaria | -150.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 02 09 02 | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 252 | 08.244.0008.2048.0000 | Fundo de Assistência Social | -118.304,48 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 254 | 08.244.0008.2048.0000 | Fundo de Assistência Social | -31.800,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

| | | | |
|-----|-----------------------|---|-----------------------------|
| 01 | | TESOURO | |
| 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 268 | 08.244.0008.2051.0000 | PSE - Estado | -30.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. 0 02 0 |
| | | | Grupo: |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 500 | 014 | ASSIST. SOCIAL - PSE | |
| 272 | 08.244.0008.2170.0000 | Auxílio e Subvenções Sociais | -110.240,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| 01 | | TESOURO | |
| 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 282 | 08.244.0008.2449.0000 | Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social | -20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| 01 | | TESOURO | |
| 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 283 | 08.244.0008.2449.0000 | Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social | -10.600,00 |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| 01 | | TESOURO | |
| 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 02 | 09 | 02 | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 284 | 08.244.0008.2449.0000 | Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social | -21.200,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| 01 | | TESOURO | |
| 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 288 | 08.244.0008.2477.0000 | SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS | -40.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| 01 | | TESOURO | |
| 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 290 | 08.244.0008.2477.0000 | SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS | -80.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| 01 | | TESOURO | |
| 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 293 | 08.244.0008.2484.0000 | IGD/SUAS | -30.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. 0 01 0 |
| | | | Grupo: |
| 01 | | TESOURO | |
| 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

| | | | |
|-----|-----------------------|---|--|
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 100 | 062 | FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv | |
| 02 | 20 | 00 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA |
| 405 | 04.122.0007.2021.0000 | Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros | -63.600,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. 0 01 |
| | | | Grupo: |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 637.564,48 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

II) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 278.780,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com redução de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

V) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com redução de R\$ 475.144,48 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VI) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.136.467,50 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

IX) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

X) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

D) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 637.564,48 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

II) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 278.780,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com redução de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

V) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com redução de R\$ 475.144,48 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VI) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.136.467,50 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

IX) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

X) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 30 de julho de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 63/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.347.872,58, destinado à aquisição de 4 micro-ônibus 48 lugares para a Secretaria de Educação do Município, 40 tablets, 7 impressoras, 20 computadores, além de outros produtos de informática, aquisição de 1 caçamba para caminhão basculante, bem como serviços de roçagem e limpeza urbana. Soma-se a isso à compra de através de recursos do FEHIDRO de bigbag e carro de movimentação para a coleta seletiva do município.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333
45321-460/0001-50

Exercício: 2021

BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/07/2021

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA] [F.R.=01 TESOIRO]

Fonte de Recurso

01 TESOIRO

| | Saldo Anterior | Receitas Receita Arrecadada | Despesas Despesa Paga | Saldo R/D | Saldo C/C | Diferença |
|-----------|----------------|--------------------------------|--------------------------|---------------|---------------|--------------|
| 110 GERAL | 12.297.160,79 | 57.563.416,90 | 39.279.099,18 | 30.581.478,51 | 23.037.469,65 | 7.544.008,86 |
| 000 GERAL | 12.297.160,79 | 57.563.416,90 | 39.279.099,18 | 30.581.478,51 | 23.037.469,65 | 7.544.008,86 |

Total da Fonte:

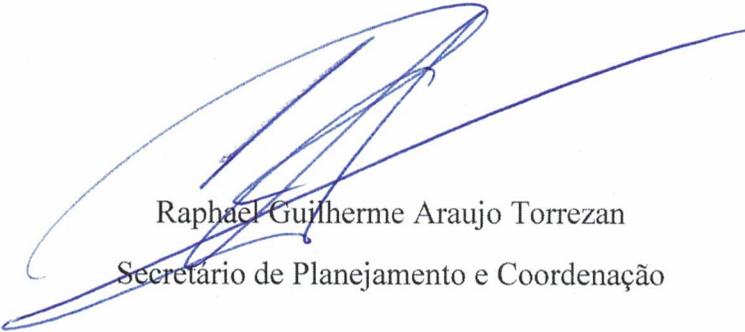
IBITINGA, 01 de julho de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 02/08/2021

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br.) Os projetos de lei apresentados são: PL nº 63/2021 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente para diversas secretarias; PL 064/2021 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente destinados ao Complexo Turístico do Pontal do Jacaré; Projeto de Lei 065/2021 autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAAE; Projeto de Lei nº 66/2021 autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do SAMS; Projeto de Lei 67/2021 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do SAMS. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

